



PODERES  
*Executivo*  
*Legislativo*

# IMPrensa OFICIAL

Município de Capão Bonito

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 de Julho, nº 690 - Centro - CEP.: 18.300-900 - FONE: (15) 3543-9915

ANO IV - NÚMERO 107 - CAPÃO BONITO, 13 DE MARÇO DE 2010

WWW.CAPAOBONITO.SP.GOV.BR

IMPrensa OFICIAL

## Prefeitura inaugura praça no bairro dos Tomés



Segundo os moradores, a nova praça era uma reivindicação antiga

**INAUGURAÇÃO** – A prefeitura de Capão Bonito inaugurou no domingo, 07/03, a praça “*Nossa Senhora de Aparecida*”, no bairro dos Tomés, na zona rural da cidade.

Estiveram presentes representantes dos

poderes Executivo e Legislativo, vereadores, deputados, secretários, assessores, lideranças e moradores do bairro.

A inauguração começou com uma celebração religiosa na nova praça em frente a capela e

em seguida apresentação da Banda Marcial.

Segundo moradores, a praça era uma antiga reivindicação e as obras começaram no segundo semestre de 2009. A prefeitura investiu mais de R\$ 41 mil na obra.

“A nova gestão mudou o tratamento dado a zona rural. Estamos sendo muito bem atendidos e essa praça traz mais qualidade de vida ao bairro”, destacaram moradores.

**Choque de gestão e compromisso cumprido** – A prefeitura de Capão Bonito aproveitou a inauguração para apresentar um balanço das ações nos 14 meses de governo.

Avanços como a queda da mortalidade infantil para um dígito, fato histórico para a cidade, a reestruturação administrativa, choque de gestão, o grande volume de dívidas pagas em 2009 e o cronograma de obras para 2010 foram destacados.

“Em 2010 serão concluídas mais de 12 obras e executados vários convênios. Também foi intensificado os esforços para atender um outro importante pedido do bairro - a água tratada. Já foram cavados dois poços pela Sabesp e outros serão se necessário até viabilizar a tão almejada água ainda este ano”, destacou o governo municipal.

Apresentação da Banda Marcial na Inauguração





## EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito – Rua 9 de Julho, 690 – Centro – CEP 18300-900 – Fone: (15) 3543-9915.

Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

### ASSESSORIA DE IMPRENSA E FOTOS:

Gilberto Contezini

### IMPRESSÃO:

Empresa Gráfica e Editora V. do Paranapanema Ltda.

### TIRAGEM:

1.000 exemplares

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

#### PREFEITO MUNICIPAL

Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914

#### VICE-PREFEITO

Marco Antonio Citadini - Ramal 9921

#### FUNDO SOCIAL

Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias - Tel.: 3542-5034

#### SECRETARIA DE GOVERNO

José Toshio Saito - Ramal 9930

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Dr. João Carlos Martins Souto - Ramal 9933

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Mário Milani - Ramal 9943

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dr. José Dimas C. de Miranda - Tel.: 3542-3553

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

Noel Correa Leme - Ramal - 9973

#### SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

Joaquim Mendes de P. Júnior - Tel.: 3542-2167

#### SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Pedro Paulo de A. Galvão - Tel.: 3542-2955/3542-5224

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Fabrizio N. Olivati - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713

#### SECRETARIA DE TURISMO

Orlando Souto Montenegro - Ramal 9941

#### SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243

#### SECRETARIA DE OBRAS

Dirceu Abreu - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858

#### SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ary Oliveira Russo - Ramal 9912

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

#### VILA APARECIDA (ARVA)

Tel.: 3542-6449

#### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Ramal 9916

#### OUIDORIA CORREGEDORIA

Roberto Santos Renó - Ramal 9940 - Tel.: 08007743104 / 3542-1023

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

João Machado - Tel.: 3542-1176

#### VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Ramal - 9931

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Dr. Milton C. Bizzi - Ramal 9935

#### DEPARTAMENTO PESSOAL

Ramal 9922

#### DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ramal 9911

#### FISCALIZAÇÃO

Ramal 9906

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tel.: 3542-2157

#### CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3542-2166

#### PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR)

Tel. 3542-4713 - 3542-4884

#### PROCON

Tel. 3542-2101

#### INSS

Tel. 3542-2550

## LEIS RESUMIDAS

### LEI Nº 3.351, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre doação de Área Pública ao Espaço do Salão da Sopa da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

### LEI Nº 3.352, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para celebrar Convênio entre o Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

### LEI Nº 3.353, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.730.000,00 (Um milhão, setecentos e trinta mil reais), necessário para atender despesas com: Obras e Instalações e Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

### LEI Nº 3.354, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), necessário para atender despesas com: Obras e Instalações, Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

### LEI Nº 3.355, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito, inscrita no CNPJ sob nº 50.784.495/0001-65, com sede à Rua 09 de Julho, s/nº, Centro, Capão Bonito-SP, no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) mensais, para acorrer com despesas diversas da Entidade.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

### LEI Nº 3.356, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula de Capão Bonito, inscrito no CNPJ sob nº 48.328.504/0001-61, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 396, Centro, Capão Bonito-SP, no valor de R\$ 1.870,00 (hum mil, oitocentos e setenta reais) mensais, para acorrer com despesas de Pessoal e custeio da Entidade.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

### LEI Nº 3.357, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer (Projeto C.R.E.A.R.),

inscrito no CNPJ sob nº 00.956.660/0001-40, com sede à Rua Jorge Vaz da Cruz, nº 70, Vila Aparecidinha, Capão Bonito-SP, no valor de R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais) mensais, para acorrer com despesas com manutenção e qualidade de atendimento da Entidade.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

### LEI Nº 3.358, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Centro de Assistência Social de Capão Bonito – CAS, inscrito no CNPJ sob nº 45.928.603/0001-96, com sede à Rua Minas gerais, s/nº, Capão Bonito-SP, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), para acorrer com despesas de manutenção da entidade e aquisição de equipamentos.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

### LEI Nº 3.359, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Centro de Assistência Social de Capão Bonito – CAS, inscrito no CNPJ sob nº 45.928.603/0001-96, com sede à Rua Minas gerais, s/nº, Capão Bonito-SP, no valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) mensais, para acorrer com despesas diversas da Entidade.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

### DECRETO Nº 023/10, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 065/08, de 22 de dezembro de 2008, que integra a Biblioteca Municipal e seu Acervo ao Centro de Apoio Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

### DECRETO Nº 022/10, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), necessário para atender despesas com: Obras e Instalações, Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

### DECRETO Nº 021/10, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.730.000,00 (Um milhão, setecentos e trinta mil reais), necessário para atender despesas com: Obras e Instalações e Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**ABERTURA DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2010** – Aquisição de 01 (um) aparelho de Data Show e 01 (uma) tela para projeção retrátil, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e, 01 (um) Notebook, 01 (um) aparelho de Data Show, 01 (uma) tela para projeção retrátil, 01 (um) apresentador multimídia portátil sem fio para Notebook, e, 01 (um) estabilizador, para a Vigilância em Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de 25 de março de 2010, às 09:00 horas. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 11 de março de 2010.

**Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
- Prefeito Municipal –

**PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2010** – Aquisição de materiais de materiais e insumos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de 25 de março de 2010, às 14:00 horas. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 11 de março de 2010.

**Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
- Prefeito Municipal –

**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2010** – Aquisição de 150 (cento e cinquenta) lixeiras de coleta seletiva, para utilização das Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e para a Cozinha Central, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de 26 de março de 2010, às 09:00 horas. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 11 de março de 2010.

**Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
- Prefeito Municipal –

**PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2010** – Aquisição de 02 (duas) motocicletas tipo passeio e 01 (uma) motocicleta tipo Cross, para utilização das Secretarias Municipais de Planejamento e de Administração e Finanças, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de 26 de março de 2010, às 14:00 horas. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às

**LICITAÇÕES**

17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 11 de março de 2010.

**Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
- Prefeito Municipal –

**TOMADA DE PREÇOS Nº12/2010** – Contratação de empresa para a realização dos serviços de confecção de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica usinada a quente CBUQ, em diversas ruas deste Município, conforme descrições e especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente edital. O encerramento (protocolo dos envelopes nº01 e 02) dar-se-á na data de 30 de março de 2010, às 09:00 horas. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 11 de março de 2010.

**Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
- Prefeito Municipal –

**REVOGAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2009** – DESPACHO: Com fulcro no ato discricionário da Administração Pública, disposto no art. 49 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, face as justificativas elencadas pelo setor técnico, gizada na conveniência, oportunidade e prudência, decide REVOGAR os itens nº15, 16, 17, 18 e 19, da presente licitação, atento ao interesse público, permanecendo inalterada a Homologação para os demais itens datada de 27 de janeiro de 2010. Capão Bonito, 04 de março de 2010.

**Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
- Prefeito Municipal –

**ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2009**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CHAMAMENTO DA 2ª COLOCADA NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, TENDO-SE EM VISTA A RESCISÃO UNILATERAL COM A 1ª COLOCADA, EFETIVADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL 20/2010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Aos 11 dias do mês de março de 2010, na sede da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos do Município de Capão Bonito, situada à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Dr. Julio Fernando Galvão Dias, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 12.949.384 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 072.113.748/29, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PEDRO ÉLCIO DE ALMEIDA RAGOZZINI – EPP, com CNPJ sob o nº07.687.367/0001-74, sita à Rod. Francisco da Silva Pontes, SP – 127, Km 212, Bairro Invernada, s/nº, CEP 18300-970, Capão Bonito/SP, representado neste ato pelo Sr. Pedro Élcio de Almeida Ragozzini, empresário, brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de identidade nº 10.516.985 SSP/SP, CPF nº 022.402.768-94, conforme consta no Requerimento de Empresário anexo ao presente certame licitatório,

como folha nº110, firmam o presente termo de contrato de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.931/2001; e subsidiariamente Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme decisão exarada no processo administrativo e HOMOLOGADA, às fls. 150, referente ao Pregão Presencial nº46/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO** - Realização dos serviços de plantio de árvores, corte de árvores de pequeno porte, corte de árvores de grande porte, retirada de tocos e raízes de árvores, poda leve de árvores, poda drástica de árvores e remoção e transporte de árvores, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, deste Município, tendo-se em vista ter a empresa acima elencada, sido classificada em 2º lugar, para os itens nº01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, do presente certame licitatório e, a 1ª colocada ter sua ata de registro de preços rescindida unilateralmente através do Decreto Municipal 20/2010, de 26 de fevereiro de 2010.

**DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 455.438,10 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos).

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS UNIT.	PREÇOS TOTAIS
01	1.000	Plantio de mudas de árvores	R\$ 27,04	R\$ 27.040,00
02	955	Corte de árvore de pequeno porte	R\$ 44,90	R\$ 42.879,50
03	926	Corte de árvore de grande porte	R\$ 133,00	R\$ 123.158,00
04	1.000	Retirada de tocos e raízes	R\$ 157,50	R\$ 157.500,00
05	931	Poda leve em árvore	R\$ 26,60	R\$ 24.764,00
06	992	Poda drástica em árvore	R\$ 50,50	R\$ 50.096,00
07	1.000	Remoção de árvore	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 455.438,10</b>	

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 56/2010.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010**  
Contratada: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 50.000 (cinquenta mil), lajotas sextavadas 8x30cm, para utilização da Secretaria Municipal de Obras, na zona urbana, no Bairro Bagaçu e no Bairro Sítio Velho, deste Município

Valor: R\$ 74.500,00.  
Data da Ass: 19/02/2010.

Contrato nº 57/2010.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010**  
Contratada: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 50 (cinquenta) galões de sabonete antisséptico; 40 (quarenta) unidades de saboneteira com reservatório de no mínimo 800 ml; e, 40 (quarenta) unidades de toalheiro entrefolha, para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 2.674,80.  
Data da Ass: 19/02/2010.



Contrato nº 60/2010.  
Dispensa de Licitação nº 09/2010.  
Contratada: MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO-ME.

Objeto: Contratação Emergência de empresa para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas: 06, 08, 09, 10, 11 e 15, da Zona Rural, neste Município.

Valor: R\$ 33.060,80.

Data da Ass: 23/02/2010.

Contrato nº 61/2010.

Dispensa de Licitação nº 09/2010.

Contratada: VIAÇÃO MIRIM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-EPP.

Objeto: Contratação Emergência de empresa para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas: 01, 02, 03, 07, 12, 13 e 14, da Zona Rural, neste Município.

Valor: R\$ 52.914,80.

Data da Ass: 23/02/2010.

Contrato nº 63/2010.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2010

Contratada: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de implantação e manutenção de softwares com suporte técnico, para as áreas de Planejamento, Orçamento e Contabilidade Pública, AUDESP; Tesouraria; Recursos Humanos; Compras e Licitações; Protocolo Geral; Almoxarifado; Patrimônio; Sistema Tributário (IPTU, ISS, Dívida Ativa); Controle de Frota; ISS Eletrônico; e, multas de trânsito, neste Município.

Valor: R\$ 201.600,00.

Data da Ass: 01/03/2010.

Contrato nº 64/2010.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2010

Contratada: ENGECON ITAPEVA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de mão-de-obra qualificada para continuidade em obra de construção de Unidades Habitacionais tipologia "I24A", nos empreendimentos denominados "Capão Bonito G1" no Bairro Jardim Boa Esperança e "Capão Bonito E2" na Vila Aparecida, ambos do CDHU.

Valor: R\$ 357.162,84.

Data da Ass: 03/03/2010.

Contrato nº 66/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2009

Contratada: DEPÓSITO CENTRAL CASA & CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Fornecimento de materiais de construção destinados a continuidade na execução dos

serviços de execução de 30 (trinta) Unidades Habitacionais do empreendimento denominado "Capão Bonito G1" no Jardim Boa Esperança, e, de 49 (quarenta e nove) Unidades Habitacionais do empreendimento denominado "Capão Bonito E2" na Vila Aparecida, ambos do CDHU, neste Município.

Valor: R\$ 68.119,45

Data da Ass: 08/03/2010.

Contrato nº 067/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2009

Contratada: CASA DAS TINTAS ITAPEVA LTDA.

Objeto: Fornecimento de materiais de construção destinados a continuidade na execução dos serviços de execução de 30 (trinta) Unidades Habitacionais do empreendimento denominado "Capão Bonito G1" no Jardim Boa Esperança, e, de 49 (quarenta e nove) Unidades Habitacionais do empreendimento denominado "Capão Bonito E2" na Vila Aparecida, ambos do CDHU, neste Município.

Valor: R\$ 197,00

Data da Ass: 08/03/2010.

Contrato nº 68/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2009

Contratada: MACIEL & SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. – ME.

Objeto: Fornecimento de materiais de construção destinados a continuidade na execução dos serviços de execução de 30 (trinta) Unidades Habitacionais do empreendimento denominado "Capão Bonito G1" no Jardim Boa Esperança, e, de 49 (quarenta e nove) Unidades Habitacionais do empreendimento denominado "Capão Bonito E2" na Vila Aparecida, ambos do CDHU, neste Município.

Valor Total: R\$ 19.250,00

Data da Ass: 08/03/2010.

Contrato nº 69/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2009

Contratada: MULTI COMERCIAL DISTR. DE MATS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP.

Objeto: Fornecimento de materiais de construção destinados a continuidade na execução dos serviços de execução de 30 (trinta) Unidades Habitacionais do empreendimento denominado "Capão Bonito G1" no Jardim Boa Esperança, e, de 49 (quarenta e nove) Unidades Habitacionais do empreendimento denominado "Capão Bonito E2" na Vila Aparecida, ambos do CDHU, neste Município.

Valor Total: R\$ 14.763,00

Data da Ass: 08/03/2010.

Contrato nº 70/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2009

Contratada: NATANAIR ANTONIO DO NASCI-

MENTO-ME.

Objeto: Fornecimento de materiais de construção destinados a continuidade na execução dos serviços de execução de 30 (trinta) Unidades Habitacionais do empreendimento denominado "Capão Bonito G1" no Jardim Boa Esperança, e, de 49 (quarenta e nove) Unidades Habitacionais do empreendimento denominado "Capão Bonito E2" na Vila Aparecida, ambos do CDHU, neste Município.

Valor: R\$ 1.625,90

Data da Ass: 08/03/2010.

Contrato nº 71/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2009

Contratada: OPQ TINTAS E MAT. PARA ACAB. EM GERAL LTDA. – EPP.

Objeto: Fornecimento de materiais de construção destinados a continuidade na execução dos serviços de execução de 30 (trinta) Unidades Habitacionais do empreendimento denominado "Capão Bonito G1" no Jardim Boa Esperança, e, de 49 (quarenta e nove) Unidades Habitacionais do empreendimento denominado "Capão Bonito E2" na Vila Aparecida, ambos do CDHU, neste Município.

Valor: R\$ 5.706,50

Data da Ass: 08/03/2010.

Contrato Administrativo nº 72/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2009

Contratada: QUEILA VIEIRA SANTOS - ME.

Objeto: Fornecimento de materiais de construção destinados a continuidade na execução dos serviços de execução de 30 (trinta) Unidades Habitacionais do empreendimento denominado "Capão Bonito G1" no Jardim Boa Esperança, e, de 49 (quarenta e nove) Unidades Habitacionais do empreendimento denominado "Capão Bonito E2" na Vila Aparecida, ambos do CDHU, neste Município.

Valor: R\$ 22.485,60

Data da Ass: 08/03/2010.

Contrato nº 073/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2009

Contratada: SANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – ME.

Objeto: Fornecimento de materiais de construção destinados a continuidade na execução dos serviços de execução de 30 (trinta) Unidades Habitacionais do empreendimento denominado "Capão Bonito G1" no Jardim Boa Esperança, e, de 49 (quarenta e nove) Unidades Habitacionais do empreendimento denominado "Capão Bonito E2" na Vila Aparecida, ambos do CDHU, neste Município.

Valor: R\$ 28.225,40

Data da Ass: 08/03/2010.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARNÊS DE IPTU EXERCÍCIO DE 2010

### Vencimentos IPTU E ISSQN 2010

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por este Edital **notifica os contribuintes** que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) no Município de Capão Bonito **da distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), e ISS/QN e Licença para Funcionamento referentes ao exercício de 2010.**

Os carnês serão entregues nas residências conforme endereço de entrega dos mesmos.

**I – Os carnês de que trata este Edital referente ao exercício de 2010** serão entregues de forma simples, com declaração de recebimento por parte do contribuinte. **Assim, é importante atenção dos Srs. Contribuintes a data de 30/03/2010, vencimento da cota única com desconto de 20% ou 1ª parcela.**

**II – Os contribuintes que não receberem seus carnês até o dia 20 de março,** deverão munidos do carnê exercício anterior, procurarem o mesmo, na Divisão de Rendas, Setor de Cadastro Imobiliário para retirada.

**III – Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Capão Bonito,** serão considerados notificados dos lançamentos tributários com a remessa do respectivo aviso por via postal e por este Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, nos jornais de circulação e demais meios de comunicação.

**IV – A Sala de Atendimento ao Muniçipe,** situa-se no Paço Municipal, á Rua 09 de Julho 690, Centro, Divisão de Rendas, Setor de Cadastro Imobiliário. Das 09h:00 às 11h:00 E das 13h:00 às 17h:00 (segunda a sexta-feira).

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO****Lei 1712 de 12 de março de 1996****RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2010**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos dos Programas Federais – Piso Básico de Transição, PAIF – Serviço Integral de Atendimento à Família, Índice de Gestão Descentralizada e Piso Básico Variável – Data base 31/12/2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito, no uso de suas atribuições e competências que lhes são conferidas pelas Leis nº 1712 e 1713 de 12/03/1996, e pelo Decreto 091/2009 de 16/11/2009, em reunião ordinária ocorrida aos 26/02/2010;

Considerando que a reprogramação dos sal-

dos ocorrerá em cada nível de proteção social e a aplicação dos recursos vincular-se-á aos serviços regulamentados nas portarias 459/2005, 440/2005, 442/2005 e 096/2009;

Considerando que os serviços co-financiados pela União foram prestados continuamente em suficiente quantidade e qualidade, mesmo tendo ocorrido saldo no Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando os impactos sociais foram positivos no desenvolvimento dos programas, projetos, serviços e ações;

Considerando que houve adoção de procedimentos para incorporação dos recursos a título de superávit financeiro (art. 43 da Lei 4320/64) na uni-

dade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, RESOLVE:-

Art. 1º - APROVAR a reprogramação dos saldos 2009 dos Programas Federais :- PBT = R\$ 64.470,87; PAIF = R\$ 32.752,86; IGD = R\$ 95.328,00 e PBV = R\$ 56.989,47, totalizando R\$ 249.541,20 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 01 de Março de 2010

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Pedro Paulo de A. Galvão - Presidente****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação dos Produtores Rurais do Bairro Mocambo de Capão Bonito vem por seu presidente infra assinado convocar os associados para Assembleia Geral Extraordinária, conforme estatuto, a realizar-se no próximo dia **20 de março de 2010**, em sua sede.

A assembleia terá a seguinte ordem do dia:

- 1 – Leitura da ata anterior;
- 2 – Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

3 – Outros assuntos.

**Sylvio Rodrigues de Barros****CPF.: 890783068-15****RG.: 9720663****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação de Oficina de Corte e Costura das Mulheres do Bairro Mocambo de Capão Bonito vem por sua presidente infra assinado convocar as associadas para Assembleia Geral Extraordinária,

conforme estatuto, a realizar-se no próximo dia **20 de março de 2010**, em sua sede.

A referida assembleia terá a seguinte ordem do dia:

- 1 – Leitura da ata anterior;
- 2 – Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 3 – Outros assuntos.

**Ana Maria Rodrigues de Barros****CPF.: 223276188-60****RG.: 28.652.430-2****LEIS RESUMIDAS****LEI Nº 3.360, DE 10 DE MARÇO DE 2010.**

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder doação, mensalmente, à Associação para Adoção do Cão, inscrita no CNPJ sob nº 04.945.371/0001-05, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 232, Centro, Capão Bonito – SP, de 50 (cinquenta) sacas de 15 (quinze) quilos cada, de ração para cães, para fins de auxílio na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Instituição.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**LEI Nº 3.361, DE 10 DE MARÇO DE 2010.**

Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Elektro – Eletricidade e Serviços S.A., objetivando a prestação à Prefeitura de serviços de faturamento, recebimento, controle, cobrança e repasse dos valores referentes à CIP-Contribuição para Custeio dos serviços de Iluminação Pública.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**LEI Nº 3.362, DE 10 DE MARÇO DE 2010.**

Acrescenta Parágrafo único ao art. 10 e altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1.842, de 24 de setembro de 1997.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**LEI Nº 3.363, DE 10 DE MARÇO DE 2010.**

(Projeto de Lei do Executivo Municipal, com Emenda Modificativa do Vereador Gerson Hussar).

Fica o Poder Público Municipal autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 02 (dois) anos, renovável por mais 02 (dois) anos, à Associação dos Costureiros e das Costureiras de Capão Bonito, inscrita no CNPJ sob nº 11.615.991/0001-33, com sede à Rua Profº. José Toledo Costa, nº 41, Vila Santa Rosa, Capão Bonito/SP, os equipamentos abaixo discriminados:

- a)01 (uma) Galoneira Plana;
- b)02 (duas) Overlok;
- c)02 (duas) Interlok;
- d)04 (quatro) Reta;
- e)01 (uma) Galoneira BT;
- f)01 (uma) Galoneira Cilíndrica com catraca;
- g)01 (uma) Overlok Zeromaq;
- h)01 (uma) Zig Zag Bordadeira de Joelho.

Publicação resumida nos termos do art. 93, §

2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**LEI Nº 3.364, DE 10 DE MARÇO DE 2010.**

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), necessário para atender despesas com: Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços de Consultoria e Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**LEI Nº 3.365, DE 10 DE MARÇO DE 2010.**

Institui e define o funcionamento da Câmara de Conciliação para o pagamento de precatórios, mediante a celebração de acordo.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

**Câmara Municipal de Capão Bonito**

Destaques

Acompanhe semanalmente a transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capão Bonito. Programe-se: segunda-feira às 19:00h.

[CLIQUE AQUI PARA ASSISTIR AO VÍDEO](#)

Se preferir, você também pode assistir os vídeos das sessões anteriores [clique aqui](#).

**LEGISLATIVO**  
**www.camaracb.sp.gov.br**

Acompanhe semanalmente a transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capão Bonito.

Programe-se:

**segunda-feira às 19:00h.**

Confira também o trabalho dos vereadores, requerimentos, indicações e os principais projetos do Legislativo.

Dispõe sobre regularização da Lei nº 1.184, de 06 de setembro de 1989, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, através do Protocolado nº 9769/2009;

**Considerando** disposições constantes da Lei Municipal nº 1.184/89;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica regulamentado o art. 16, Incisos I a VII da Lei Municipal nº 1.184/89, para constar o que segue:

**a)** Corte de árvores de porte grande na calçada – R\$ 66,45;

#### DECRETO Nº 025/10, DE 09 DE MARÇO DE 2010

**b)** Poda de árvores de pequeno porte na calçada – R\$ 22,40;

**c)** Poda leve de árvores na calçada – R\$ 13,25;

**d)** Poda drástica na calçada - R\$ 25,20;

**e)** Retirada de tocos e raízes na calçada – R\$ 65,20.

**Parágrafo único.** Para realização dos serviços, deverá o Município efetuar recolhimento da Taxa respectiva junto à Tesouraria Municipal e posteriormente anexar o comprovante ao requerimento que deverá ser protocolado na S.P.G. (Seção de Protocolo Geral).

**Art. 2º.** Aprovada a solicitação de corte nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 1.184/89, o requerente deverá efetuar a seguinte compensação:

**I** – Plantio efetuado na própria calçada, com muda padronizada e espécie adequada ao local, conforme Termo de Compromisso firmado na autorização do corte.

**II** – Na impossibilidade do atendimento ao constante do Inciso I, o interessado deverá proceder à doação para a Prefeitura Municipal, na proporção de 03 (três) mudas para cada árvore erradicada.

**III** – Para a compensação o interessado deverá preparar e proteger o local de plantio e adquirir a muda com recursos próprios.

**IV** – Em caso de depredação, dano natural ou qualquer outro evento que venha a ocasionar a morte da muda, o interessado deverá fazer a sua substituição, bem como a manutenção até seu completo desenvolvimento.

**V** – Para a realização dos serviços, deverá o Município efetuar recolhimento de Taxa respectiva junto à Tesouraria Municipal e posteriormente anexar o comprovante ao Requerimento protocolado na S.P.G. (Seção de Protocolo Geral).

**VI** – Aprovada a solicitação de corte ou poda será isento das Taxas o interessado que comprovar a renda de pessoa carente, através

Dispõe sobre a opção do Município de Capão Bonito – SP, pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Capão Bonito, nos termos do “caput” do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 2º** O Município de Capão Bonito opta pelo

#### DECRETO Nº 027/10, DE 10 DE MARÇO DE 2010

pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, pela adoção do regime especial pelo prazo de 15 anos, cujo percentual a ser depositado na conta especial criada para tal fim, corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da carteira de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento, na forma do inciso II do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Parágrafo único.** Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente ao corrido,

na conta nº 3300131996766 (Conta Judicial – Ordem Cronológica) ou 1000131996820 (Conta Judicial – Demais), no Banco do Brasil S/A, Agência 1897 (conta especial de que trata o I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, criada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”, 10 de março de 2010.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrada na data supra.

#### DECRETO Nº 026/10, DE 10 DE MARÇO DE 2010

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), necessário para atender despesas com: Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços de Consultoria e Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física, nos termos da Lei nº 3.364, de 10 de março de 2010.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2 da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

#### CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE A (H1N1)

##### Cronograma de Vacinação dos Grupos Prioritários:

De 08/03 a 19/03 - Trabalhadores da rede de atenção à saúde e profissionais envolvidos na resposta à pandemia; indígenas;

De 22/03 a 02/04 - gestantes (mulheres que engravidarem após esta data poderão ser vacinadas nas demais etapas da campanha;

De 22/03 a 02/04 - Doentes crônicos (para os idosos com doenças crônicas a vacina será em data diferente, durante a campanha anual de vacinação contra a gripe sazonal);

De 22/03 a 02/04 - Crianças de seis meses a dois anos;

De 05/04 a 23/04 - População de 20 a 29 anos;

De 24/04 a 07/05 - Campanha Nacional de Vacinação do idoso - pessoas com 60 anos ou mais vacinam contra a gripe comum. Aqueles com doenças crônicas também vacinam contra a gripe A.

De 10/05 a 21/05 - População de 30 a 39 anos.

**QUANTO MAIS PREVENÇÃO, MAIS PROTEÇÃO!!!**  
**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**  
CAPÃO BONITO – SP

**O VÍRUS DA GRIPE PODE ESTAR EM MUITOS LUGARES. SÓ QUE VOCÊ NÃO VÊ.**

**Previna-se.**

Lave as mãos com água e sabão, especialmente depois de tocar no nariz.

Atue ao espirrar, cobrindo a boca e o nariz com um lenço descartável.

Não compartilhe alimentos, copos, talheres e objetos de uso pessoal.

**Lave as mãos frequentemente.**

NÃO USE MEDICAMENTOS SEM INDICAÇÃO MÉDICA.

Município de Capão Bonito

# Prefeitura de Capão Bonito terá sistema ISS On-line a partir de abril

*Novo sistema facilitará emissão de Notas Fiscais, reduzirá sonegação e deve aumentar a receita do município*

**FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS** - A Prefeitura de Capão Bonito em atuação conjunta com a empresa 4R Sistemas Ltda e as secretarias da Administração e Finanças e Planejamento está implantando uma nova ferramenta de gestão que viabilizará maior qualidade no atendimento aos usuários no que diz respeito ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). O projeto do ISS On-line, que era uma reivindicação de 11 anos na Divisão de Rendas, foi viabilizado porque a administração atual entende que é preciso investir em sistemas que facilitem o trabalho do contribuinte e das empresas.

Segundo informações do técnico da 4R Sistemas e especialista em Tributação, Eduardo Veronezi, a partir de um cadastro único e informatizado, que poderá ser acessado em tempo real, em breve, con-

tribuintes poderão gerar boletos de pagamento para recolhimento do imposto no município.

"O atendimento garante a melhoria da qualidade e confiabilidade da informação (mesmo sistema de home bank), concorrendo assim para o incremento da receita da cidade. Os principais benefícios com a implantação do sistema são: acesso direto através da Web (Internet); redução de custos de impressão, aquisição de papel, confecção e armazenamento das NFs; integração manual e automática com os sistemas legados da Prefeitura; Livro Fiscal eletrônico; segurança nas transações, com certificado digital completo e criptografia dos dados entre o usuário e o servidor; verificação on-line da autenticidade dos documentos fiscais, serviço de hospedagem localizado em Data Center de alta disponibilidade; relatórios inteligentes de negócios (Business Intelligence)", explicou Veronezi.

O novo sistema está em fase de implantação, mas um link já foi disponibilizado na última quinta-feira, 11/03, na página inicial do Portal da Prefeitura na Internet (<http://www.capaobonito.sp.gov.br/portal/> - link ISS Online) e a expectativa é de que a partir de abril o serviço esteja funcionando.

"É mais uma grande ferramenta de trabalho que já está sendo explicada in loco a secretários municipais; profissionais das áreas contábil/comercial; empresários; representantes de instituições financeiras e bancárias, e demais segmentos repre-

sentativos da sociedade. Era uma luta de 11 anos que facilitará muito nosso trabalho e foi possível graças ao empenho da administração. As pessoas terão também acesso ao Código Tributário de Capão Bonito. Esse sistema, que já funciona em mais de 70% das prefeituras do país, também reduzirá a sonegação e aumentará a receita", destacou o chefe do ISS, Edivaldo Hilário de Queiroz (Peru).

A partir de abril, clicando no link ISS ONLINE, o contribuinte terá acesso ao sistema, possibilitando assim o seu cadastramento.



O chefe do ISS Edivaldo Hilário de Queiroz com o técnico da 4R Eduardo Veronezi: novo sistema será uma grande ferramenta de trabalho para o Setor de Tributação



Papel social. Não jogue o seu lixo nas ruas e avenidas de Capão Bonito. Mantenha a cidade limpa.

**CIDADE LIMPA**  
UMA RESPONSABILIDADE DE TODOS  
manutenção de terrenos - calçadas - passeios

Uma campanha da:



Prefeitura do Município de Capão Bonito

Planejando o futuro, Transformando o presente

## Processo Seletivo – Censo Demográfico 2010. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Seleção de candidatos, através de concurso público, para trabalhar na realização do Censo Demográfico 2010.

São 191.972 vagas para recenseadores em todo o país.

Pré-requisitos básicos: ter concluído o Ensino Fundamental (antigo 1º Grau).

A remuneração será de acordo com a produção.

Em Capão Bonito são 52 vagas.

Inscrições pela internet, no período de 26/02 a 19/03/2010.

Taxa de inscrição: 18 reais

Provas no dia 30/05/2010, no próprio município.

Edital de abertura completo, informações sobre quadro de vagas e formulário de inscrição pela internet no site da Fundação Cesgranrio – [www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br), ou pelo telefone 0800-7012028.



POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE CAPÃO BONITO-SP

Rua: Coronel Ernestino, 550 - Vila São Judas Tadeu

Fone/Fax: (15) 3542-4713 - 35424884

E-mail: [patcbo2010@hotmail.com](mailto:patcbo2010@hotmail.com)

SERT - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho



### VAGAS

20 (SEIS) VAGAS PARA CARPINTEIRO, PEDREIRO, ARMADOR, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

20 (VINTE) VAGAS PARA TRATORISTA, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

01 (UMA) VAGAS PARA ENCARREGADO DE OBRAS, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

15 (QUINZE) VAGAS PARA MECÂNICO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÃO, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

30 (TRINTA) VAGAS PARA MOTORISTA COLETIVO E CANAVIEIRO, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

01 (UMA) VAGA PARA MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA.

01 (DUAS) VAGAS PARA CASEIRO, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

01 (UMA) VAGA PARA FRENTISTA, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

01 (UMA) VAGA PARA OPERADOR DE CAIXA, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

01 (UMA) VAGA PARA VENDEDOR EXTERNO COM VEÍCULO;

01 (UMA) VAGA PARA TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES COM CREA, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

# Acessos dos bairros Ana Benta e Fernandes são recuperados

**ESTRADAS RURAIS** – Após o período intenso de chuvas que provocou vários problemas na zona rural, a prefeitura de Capão Bonito continua avançando com os trabalhos de recuperação.

Dois bairros tiveram acessos recuperados – Ana Benta e Fernandes.

No Ana Benta foi recuperada uma ponte, realizado serviço de tubulação sobre um dos acessos e também cascalhamento.

No bairro dos Fernandes, a Secretaria Municipal de Obras cascalhou o acesso ao bairro.

Outras obras em vários bairros continuaram durante a semana. O objetivo da administração municipal é atender todos os principais bairros rurais e os corredores de escoamento de produtos agrícolas até o fim do primeiro semestre.

“Em alguns trechos as chuvas provocaram muito problemas, mas intensificamos o crono-grama de recuperação para agilizar o atendimento”, informou a Secretaria de Obras.



Ponte recuperada no Ana Benta



Acesso aos Fernandes cascalhado

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41 expedido nos autos de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, tendo como requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO - SP e como requerido ARMINDA SECO FELIPE DOS SANTOS/SANTA IZABEL IMÓVEIS LTDA - PROCESSO Nº 389/1981,

O Dr. MIGUEL ALEXANDRE CORRÊA FRANÇA MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Capão Bonito, Estado de São Paulo, na forma da lei. etc... FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita nos termos legais dos autos de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, na qual figura como requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO - SP e como requerido ARMINDA SECO FELIPE DOS SANTOS/SANTA IZABEL IMÓVEIS LTDA - PROCESSO Nº 389/1981. considerando-se a autora pelo decreto nº 15, de 19 de agosto de 1981. desapropriou uma área de 48.875,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Metros Quadrados), ou seja, 4,88ha, do imóvel conhecido como “Tijuco Preto”, subúrbios desta cidade, parte da área maior, de propriedade de Arminda Seco Felipe dos Santos, hoje integrante do loteamento denominado Vila Santa Izabel”, com os seguintes características: “com início do vértice 1 (um), Igual ao vértice SE da área do Aeródromo Municipal, distante 1.000 m da faixa do DER (Capão Bonito - Guapiara), seguem em prolongamento das divisas atuais, com os rumos e distâncias de SE 25°20'425.QQm, até o vértice 2. onde defletindo 90° à direita, segue rumo SW 64°40'115,00 meros: até o vértice nº 3 onde deflete à direita 90° (noventa graus), seguindo rumo NW 25°20'425,00m até o vértice nº 4, onde deflete à direita 90° e segue rumo NE 64°40' distancia de 115,00m. dividindo com o Aeródromo Municipal até o vértice 1 (um), ponto inicial do presente caminhamento, com área de 48.875,00 m<sup>2</sup> (quarenta e oito oitocentos e setenta cinco metros quadrados). Na impossibilidade de lograr o Poder Público Municipal, amigavelmente a expropriação, tomou-se necessária a propositura da presente ação. Em 17.12.2009, foi elaborado um acordo entre as partes, sendo que a expropriante reconhece o débito atualizado para com a expropriada, até a data de 30.11.2009, no importe de R\$ 640,483,83 (Seiscentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), sendo R\$ 604.230,07 (Seiscentos e Quatro Mil. Duzentos e Trinta Reais e Sete Centavos), referente ao principal e R\$ 36.253,76 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), como verba de sucumbência, que serão quitados da seguinte forma: 1) a expropriante se compromete a pagar até o dia 21 de Dezembro de 2009, valor de R\$ 254.389,24 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) à vista em moeda corrente nacional, entretanto, será descontada a quantia de R\$ 54.389,24 (Cinquenta e Quatro Mil. Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), para quitação dos débitos referentes a IPTU e ISS pertencentes à expropriada; 2) o saldo remanescente, no valor de R\$ 386.094,59 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Nove centavos), será pago em 20 (vinte) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 20 de Janeiro de 2010 no valor R\$ 19.304,72 (Dezenove mil, Trezentos e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), as serão acrescidas de atualização monetária, conforme índice da Tabela Prática do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, índice este a ser fornecido à expropriante para o devido cálculo da parcela a seu respectivo pagamento. sempre até 5 (cinco) dias anteriores ao vencimento de cada parcela. Por decisão deste juízo, datada de 23.12.2009, foi homologado para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo estabelecido entre as partes. com exceção dos seguintes itens: a) a atualização do valor devido, a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 62/09, deverá observar o índice oficial para remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios; b) fica excluído do acordo a multa de 2% e a verba honorária de 10% sobre o valor do débito, em caso de inadimplemento por falta de amparo legal e também pela indisponibilidade do direito da pessoa jurídica de direito público. Ademais, em caso de inadimplência, deverá ser observado o disposto no art. 97 do ADCT. Os valores deverão ser depositados a disposição deste Juízo. Eventual pedido de levantamento somente será deferido após o cumprimento do art. 34 do Decreto-lei n. 3.365/41, expedindo-se edital após o depósito mencionado no acordo, providenciando a expropriante a publicação no prazo de 30 dias, bem como a certidão de quitação dos tributos. Em 22 de Dezembro de 2009, a expropriante efetuou o depósito judicial do valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e em 20.01.2010, R\$ 19.062,81 (Dezenove Mil, Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Capão Bonito, 3 de fevereiro de 2010. Eu, Sidney Barbosa Rodrigues, Escrevente digitei. E, eu Nodir Pereira dos Santos, Diretor de Serviços Substituto, subscrevi.

**MIGUEL ALEXANDRE CORRÊA FRANÇA**  
Juiz de Direito



# Várias atividades marcam Dia Internacional da Mulher em Capão Bonito

**DIA DA MULHER** - Em Capão Bonito, o Dia Internacional da Mulher foi marcado por muitas atividades.

O CEMEC – Centro Municipal Educacional e Cultural da Vila Aparecida, através da Secretaria de Cultura e Esporte comemorou a data com caminhada, palestra sobre saúde da mulher, beleza

da mulher, exposição de artesanato no próprio CEMEC, dança circular e a noite aconteceu apresentação de dança do ventre com crianças, dança do ventre com mulheres, grupos Estylo e dançarino Cidadão.

As atividades envolveram o CEMEC, as Secretarias de Cultura, Obras e Saúde e o Fundo

Social de Solidariedade.

“Foi um dia feliz para as mulheres capão-bonitenses que participaram ativamente das várias atividades”, destacou a coordenadora do CEMEC. Os organizadores do evento agradece o empenho da Secretaria de obras, Secretaria de Saúde, Fundo Social, Demutran e Vigilância Municipal.



Caminhada



Palestra sobre saúde da mulher



Beleza da Mulher



Exposição de Artesanato

## XIV Encontro Regional de Educação

Encontro terá como destaques o Fórum de Educação Existencial – Reflexões sobre a Ética e Competências, com Gabriel Chalita, e palestra sobre gestão da Educação da Infância com o mestre em Educação e professor Cláudio Sanches

### PROGRAMAÇÃO

Dia – 20 de março

Local – Salão de Eventos do Parque das Águas

**8 às 9 horas** – Credenciamento e coffee break.

**9 às 9:30 horas** – Abertura oficial.

**9 às 10 horas** – Apresentação cultural.

**10 às 12 horas** – Fórum de Educação Existencial – Reflexões sobre a Ética e Competências – professor Gabriel Chalita.

**12 horas às 14 horas** – Intervalo para o almoço.

**14 horas às 16 horas** – Palestra “A gestão

da Educação da Infância: construindo indicadores de qualidade” – mestre em Educação, professor Cláudio Castro Sanches.

**16 horas às 17 horas** – Encerramento e entrega de certificados.

**Inscrições pelos fones:** (15) 3542-2875 – 15 – 3542-1506

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones acima e/ou pelo e-mail: nucleocb@hotmail.com.

# Operação Cidade Limpa continua em vários bairros

**LIMPEZA** – A Prefeitura de Capão Bonito continua com uma verdadeira Operação Cidade Limpa em vários bairros. Estão sendo realizados serviços de coleta de entulhos e galhadas, tapa-buracos, além da varrição de ruas e pintura de guias.

A administração municipal também pede que os proprietários de terrenos e moradores colaborem providenciando a limpeza dos imóveis.

Para a limpeza da cidade, a prefeitura utiliza caminhões, máquinas e o triturador.

As equipes foram divididas em vários pontos do município para acelerar os serviços.

A prefeitura também estará realizando fiscalização permanente nos bairros que já foram beneficiados pela limpeza. O morador que for flagrado depositando entulhos nas ruas após a passagem das equipes de limpeza será notificado e poderá ser multado.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPÃO BONITO

### RECOMENDAÇÃO

Considerando que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

Considerando que a afinidade familiar entre membros de qualquer um dos Poderes, ocupantes de cargos de direção e assessoramento e ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas é incompatível com o conjunto de normas éticas abraçadas pela sociedade brasileira, que estão albergadas pelo princípio constitucional da moralidade administrativa, sendo a sua prática — comumente denominada **Nepotismo** — repudiada, por decorrência lógica, pela Constituição de 1988;

Considerando que a investidura de pessoas que detenham vínculo de parentesco com os dirigentes estatais já citados em cargo de provimento em comissão e funções gratificadas revela forma de favorecimento intolerável em face do princípio da impessoalidade, também presumidos pela Carta Magna como inerentes à Administração Pública brasileira, em qualquer de seus níveis;

Considerando que a prática reiterada de tais atos de privilégio, relegando critérios técnicos a segundo plano, em prol do preenchimento de funções públicas de alta relevância através da avaliação de vínculos genéticos ou afetivos traz necessariamente ofensa à eficiência no serviço público, valor igualmente protegido pela Lei Fundamental;

Considerando que conforme os artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República, artigo 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93 e artigos 1º a 5º, 10 a 12, e 17 de Lei Federal nº 3.429/92, incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social da moralidade e eficiência administrativas e de outros interesses difusos e coletivos, devendo ajuizar Ação Civil Pública visando anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou de suas administrações indiretas;

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da 2ª Promotora de Justiça desta Comarca, que esta subscreve, com fundamento no art. 27. parágrafo único, inciso

IV. da Lei 8.625/93:

Resolve:

**RECOMENDAR** aos ilustres Senhores Prefeito Municipal, Presidente da Câmara da Vereadores e demais Vereadores, do município de Capão Bonito, que;

a) efetuem no prazo de 30 (trinta) dias, a exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados, cargos diretivos ou de chefia ou funções de confiança, ainda que de empresas públicas ou autarquias municipais, que sejam cônjuges ou companheiros ou detenham relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau com Prefeito, Vice-Prefeito. Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral do Município, Vereadores, Juizes de Direito ou Membros do Ministério Público;

b) a partir do recebimento da presente recomendação, se abstenham de nomear, ainda que para empresas públicas ou autarquias municipais, pessoas que sejam cônjuges ou companheiros ou parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral do Município, Vereadores, Juizes de Direito ou Membros do Ministério Público, para cargos em comissão ou funções gratificadas, salvo quando a pessoa a ser nomeada seja funcionária pública efetiva cujo cargo de origem seja de nível de escolaridade compatível com a qualificação exigida para o exercício do cargo comissionado ou função gratificada;

c) a partir do recebimento da presente recomendação, se abstenham de contratar, ainda que para empresas públicas ou autarquias municipais, em casos excepcionais de dispensa de inexigibilidade de licitação, pessoa jurídica cujos sócios de empregados sejam cônjuges ou companheiro ou parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito. Vice-Prefeito.

Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral do Município. Vereadores. Juizes de Direito ou Membros do Ministério Público;

d) a partir do recebimento da presente recomendação,

se abstenham de manter, aditar, prorrogar ou contratar pessoa jurídica cujos sócios ou empregados sejam cônjuges ou companheiros ou parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito. Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral do Município, Vereadores.. Juizes de Direito ou Membros do Ministério Público:

e) que se abstenham de contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ainda que para empresa pública de autarquia, pessoas que sejam cônjuges ou companheiros ou parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral do Município, Vereadores, Juizes de Direito ou Membros do Ministério Público,

f) remetam a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, 10 (dez) dias após o término do prazo acima retendo, cópia dos atos de exoneração e rescisão contratual que correspondam às hipóteses referidas nas alíneas anteriores;

g) elaborem de lei municipal específica disciplinando expressamente os casos de caracterização de nepotismo, com a vedação para a contratação nos termos expressos, conforme sugestão de lei complementar que se segue:

h) em trinta dias, dêem publicidade à presente recomendação, inclusive por veiculação nos jornais da região, comprovando-a nos autos da representação nº 24/09. esgotado mencionado prazo.

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que anotarás as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento de ação civil pública cabível.

Capão Bonito, 20 de outubro de 2009.

**LUCIANA ANDRADE MAIA**  
Promotora de Justiça

INFORMATIVO

# Secretaria Municipal de Saúde

No último dia 03 de março a Secretaria Municipal promoveu treinamento para 180 profissionais de enfermagem com os temas: Desinfecção e Esterilização e Saúde Pública, podendo contar com a colaboração de palestrantes profissionais do COREN (Conselho Regional de Enfermagem); conselheira Tânia de Oliveira Ortega, enf<sup>a</sup>. Janete Akamine, enf<sup>a</sup>. Carolina Ferri de Araújo.

O evento pode contar com participantes das cidades vizinhas uma vez que as inscrições foram via internet.



## 8 de março - Dia Internacional da Mulher

A Secretaria Municipal de Saúde promoveu ações na Praça Cunha Bueno, CAPs, PSFs - Vila Apa-recida, São Paulo e Cruzeiro.

Foram feitos auto exames da mama e aferindo pressão Arterial com atendimento acima de 300 mulheres.

Segundo a secretária, o resultado foi positivo e demonstrou que cada vez mais as mulheres estão preocupadas com a saúde.

O evento continuou durante a semana na Casa da Gestante. A ação contou com a participação da Escola de Cabeleireiros da proprietária Carla e Tânia e alunos.



## Ações de Saúde

A Partir do dia 17/03/2010 a Secretaria de Saúde estará todas as quartas-feiras com o ônibus da saúde na praça Rui Barbosa, com temas de saúde publica, para maiores informações a população.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.03/2010- S.M.E.

2º chamada

A Secretaria Municipal de Educação CONVOCA os candidatos aprovados para o emprego de PEB-II, nas disciplinas abaixo relacionadas, conforme publicação da Lista do Concurso Público nº 01/2006. Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação – Avenida Santos Dumont, nº. 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro – Capão Bonito – SP, em 19/03/10 às 09h, para anuência e atribuição de empregos (efetivação). O não comparecimento será considerado como desistência.

\* Ressaltamos que haverá anuência somente de 01 (um) emprego para a Disciplina de Matemática, 01 (um) emprego para a Disciplina de Educação Física, 01 (um) emprego para a Disciplina de Inglês.

#### \* DISCIPLINA: MATEMÁTICA

Class.	Nome	RG
5º	Jucélia Regina P. de Oliveira Lima	30.548.109-5
7º	Sebastião Primo Cisoto	19.305.620
8º	Gildo Romano de Almeida	25.340.744-8
9º	Luiz Fernando de Almeida	28.178744-9

10º Rogério da Silva Moraes 22.456.415-8

#### \* DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nome	RG
3º	Paulo Sergio Vieira	28.268.240-5
4º	Janeline Souto de Almeida	30.857.852-1
6º	Juliana Machado de Meira	35.281.022-1
7º	Marcelo Reginaldo Pinheiro	22.655.919-1
8º	Valdemir Liberato da Cruz	13.849.333

#### \* DISCIPLINA: INGLÊS

Class.	Nome	RG
1º	Marisa Wiss Kuhl	32.401.426-0
2º	Juliana Mendes de Freitas	33.130.228-7
3º	Célio Roberto Vieira	34.188.084-X
4º	Maria Rosa Pontes Venâncio	43.039.915-7
5º	Simone de Cássia Miuki Kubo Kitaura	40.319.955-5

Obs: No ato da atribuição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o Diploma Original, documento de identificação com foto e acúmulo do primeiro emprego.

Capão Bonito, 11 de Março de 2010.

**Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda**  
Secretário Municipal de Educação

**Capão Bonito**  
**153 anos**

**Culto de Ação de Graças**  
**Dia 27 de Março**  
**Às 19h**

**Local:**  
**Assoc. Cultural e Esportiva Kai Kan**

**Carlos Bonazzi Junior**  
Fatoro de Bateria  
Instituído em 1983 - 1987

**Adriano do Carmo**  
Trompetista  
Instituído em 1983 - 1987

# Obras de recuperação na avenida Massaichi Kakihara começarão

*Administração municipal terá que investir mais de R\$ 217 mil na recuperação de tubulação e recapeamento*

**RECUPERAÇÃO** – Obras de recuperação na avenida Massaichi Kakihara, no trecho em frente a Unidade de Saúde da Vila São Paulo, devem começar a partir de segunda-feira, 15/03.

De acordo com informações do Setor de Licitações e da Secretaria Municipal de Planejamento de Capão Bonito, já foi definido através de licitação (tomada de preços nº. 009/2010) a empresa que executará a obra – a DNP Terraplanagem Ltda, de Tietê.

A previsão é de que em 90 dias a obra seja concluída. A prefeitura investirá um total de R\$ 217.623,59 na recuperação – recapeamento e colocação de galerias de águas pluviais.

“São recursos próprios, que poderiam estar sendo utilizados para construção de mais creches, pavimentação, revitalização ou outros projetos, mas que devido a erros do passado terão que ser destinados a reparos. Não poderíamos deixar a frente de um Posto de Saúde e uma das vias de maior tráfego da cidade em situação precária”, justificou a prefeitura.

**Sindicância** - A prefeitura de Capão Bonito também instaurou uma sindicância para investir a responsabilidade nos problemas gerados na avenida Massaichi Kakihara.

A sindicância foi instaurada após comunicação oficial da Secretaria Municipal de Obras, informando que a tubulação foi retirada na gestão passada e a avenida ficou sem escoamento de águas pluviais.

“No ano passado foi feito um recape do trecho e logo em seguida a recuperação e pintura dos cantei-



Obras de recuperação começarão na Massaichi Kakihara: em 90 dias obra será concluída

ros. Os serviços não duraram muito, pois não existe captação de águas pluviais no local. Com chuvas o subsolo da avenida foi comprometido e a camada asfáltica praticamente desapareceu, dando origem a imensos buracos. Por último foi preciso interditar o

local”, explicou a secretária. Conforme levantamento da comissão de sindicância que colheu alguns depoimentos de ex-assessores, não houve um levantamento técnico para retirada da tubulação na Massaichi Kakihara e ela foi parar no Jardim Vale Verde.

## Conselho de Alimentação Escolar ganha sala na Cozinha Alimentícia

**TRANSPARÊNCIA** – Foi inaugurada no dia 03 de março, na Central Alimentícia de Capão Bonito, a nova sala do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Segundo a presidente do CAE, Guilhermina Pereira, que de forma voluntária vem auxiliando e prestando um grande serviço para melhoria da qualidade da merenda, a nova sala facilitará o trabalho de fiscalização do Conselho e tramitação de processos e reflete a transparência da administração municipal.

Na inauguração também foi realizada uma reunião que discutiu o aperfeiçoamento do sistema de recebimento de produtos e outros assuntos para melhorar ainda mais a qualidade da merenda em 2010.

“O compromisso da atual administração é aumentar cada vez mais a qualidade da merenda e ser referência regional”, destacou o governo municipal.

**O Conselho** - O Conselho de Alimentação Escolar é um órgão deliberativo, fiscalizador, de assessoramento e acompanhamento, que desenvolve suas atividades de acordo com os princípios do reconhecimento da alimentação escolar como direito do educando; priorização do atendimento à criança e ao adolescente; estímulo à participação da comunidade para orientar suas decisões; articulação de suas ações com as políticas sociais vigentes.



Membros do CAE na inauguração da nova sala do Conselho de Alimentação Escolar